



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de São Francisco  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 161/2003**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO,**  
Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS  
QUE ESPECIFICA.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a Ampliação de Estradas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

<u>0205 – SEC. DE OBRAS, URB. E AGRICULTURA</u>	
2678230021.XXX – Ampliação de Estradas	
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
<b>T O T A L</b>	<b><u>R\$ 15.000,00</u></b>

**Art. 2º.** Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal “ISAIAS SILVA DA SILVEIRA” em 02 de dezembro de 2003.

  
**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*

